

## Cláusula 9.ª

**Formação de treinadores**

O não cumprimento pelo 2.º outorgante do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pelo Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo 1.º outorgante.

## Cláusula 10.ª

**Revisão do contrato**

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

## Cláusula 11.ª

**Vigência do contrato**

Salvaguardando o disposto na cláusula 2.ª e sem prejuízo da satisfação das obrigações contratuais estabelecidas na cláusula 5.ª supra, a produção de efeitos do presente contrato retroage à data de início da execução do programa e termina em 31 de dezembro de 2013.

## Cláusula 12.ª

**Disposições finais**

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.

3 — Da decisão cabe recurso nos termos da lei.

Assinado em Lisboa, em 25 de novembro de 2013, em dois exemplares de igual valor.

O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Augusto Fontes Baganha*. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *João Bibe*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Natação, *António José Rocha Martins da Silva*.

## ANEXO I

(ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/372/DDF/2013)

**Quadro de revisão do apoio**

| Indicador   | Valorização do apoio face aos indicadores  |
|---|--|
| N.º de praticantes  | <p>≥ 250 de praticantes — 2,5 %<br/>           [200, 250[ de praticantes — 2 %<br/>           [150, 200[ de praticantes — 1,5 %<br/>           [100, 150[ de praticantes — 1 %<br/>           [50, 100[ de praticantes — 0,5 %<br/>           [0, 50[ de praticantes — 0 %</p>                       |
| N.º de países   | <p>Modalidades individuais:<br/>           ≥ 24 de países — 2,5 %<br/>           [10, 23] de países — 1 %<br/>           [0, 9] de países — 0 %</p> <p>Modalidades coletivas:<br/>           ≥ 16 de países — 2,5 %<br/>           [8, 15] de países — 1 %<br/>           [0, 7] de países — 0 %</p> |
| Presença de praticante medalhado em Jogos Olímpicos, campeonatos do mundo e da Europa de absolutos. | <p>Sim — 2 %<br/>           Não — 0 %</p>  |
| Transmissão direta  | <p>Sim — 1 %<br/>           Não — 0 %</p>  |

207424196

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS****Autoridade Tributária e Aduaneira****Aviso (extrato) n.º 14803/2013**

Considerando o disposto no n.º 2 e 3.º do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, na redação dada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, foi renovada, por despacho do Senhor Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, a comissão de serviço da licenciada Maria Helena Pegado Martins, no cargo de Diretora de Serviços da Direção de Serviços do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (DSIRC).

26 de novembro de 2013. — O Chefe de Divisão, *Manuel Silveiras Pinheiro*.

207426723

**Direção-Geral da Administração e do Emprego Público****Aviso n.º 14804/2013**

Recrutamento por mobilidade interna de 2 técnicos superiores para a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público.

A Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) pretende recrutar, mediante mobilidade interna, nos termos do disposto nos artigos 59.º a 63.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, dois técnicos superiores para a área de atividade prevista para o Departamento de Estatística do Emprego Público e Divisão de Recolha e Análise de Dados Estatísticos, constantes do artigo 3.º da Portaria n.º 111/2012, de 27 de Abril e do ponto 2.1. do Despacho n.º 6399/2012, de 7 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 15 de maio.

## A) Caracterização da oferta:

Tipo de oferta: Mobilidade interna;  
 Carreira e categoria: Técnico superior;  
 N.º de postos: 2;  
 Remuneração: A detida pelo trabalhador na carreira/categoria.

## B) Caracterização do posto de trabalho ou atividade:

Assegurar e garantir a atualização e consistência metodológica do Sistema de Informação e Organização do Estado (SIOE);  
 Assegurar a recolha de dados e a qualidade da informação;  
 Apoiar a conceção e gestão do sistema de caracterização do emprego público;  
 Identificar e assegurar os procedimentos estatísticos adequados;  
 Apoiar a elaboração de estudos e outros trabalhos de natureza técnica;  
 Colaborar na preparação do conteúdo das publicações estatísticas.

## C) Requisitos de admissão:

Habilitações literárias: Licenciatura ou grau académico superior em Economia ou Estatística;  
 Relação jurídica: trabalhadores que possuam atualmente uma relação jurídica de emprego público, em regime de nomeação ou de contrato de trabalho em funções públicas, constituída por tempo indeterminado.

## D) Perfil pretendido:

Conhecimentos ou experiência profissional na área de atividade do Departamento de Estatística do Emprego Público, bons conhecimentos de informática na ótica do utilizador, em particular folha de cálculo e bases de dados.

## E) Local de trabalho:

Direção-Geral da Administração e do Emprego Público  
 Praça do Comércio, Ala Oriental — 2.º Piso  
 1149-005 Lisboa.

## F) Prazo de apresentação das candidaturas:

15 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso.

## G) Formalização das candidaturas:

Requerimento dirigido à Diretora-Geral da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, com a menção expressa da modalidade de relação jurídica que detém, da categoria, da posição remuneratória,

do nível remuneratório e do respetivo montante, do endereço eletrónico e ainda do contacto telefónico nas horas de expediente.

H) As candidaturas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:

Curriculum profissional detalhado, na área de atividade pretendida;  
Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias.

I) A candidatura, identificada com a menção “Recrutamento por mobilidade interna”, deve ser dirigida e enviada para o endereço indicado em E) ou para o seguinte endereço eletrónico:

deep@dgaep.gov.pt

A presente oferta de emprego será igualmente publicitada em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação.

14 de novembro de 2013. — A Diretora-Geral, *Maria Joana de Andrade Ramos*.

207426512

## Direção-Geral do Orçamento

### Despacho n.º 15757/2013

Ao abrigo do disposto nos artigos a 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, e na alínea n) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 191/2012, de 23 de agosto, deogo no licenciado Carlos Manuel Inácio Figueiredo, Diretor da Direção de Serviços dos Assuntos Comunitários, as minhas competências próprias para autorizar os pedidos de pagamento (PAP) no âmbito da gestão do Orçamento do Estado que se refere aos recursos próprios europeus.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação considerando-se ratificados, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados pelo diretor desde o dia 25 de outubro de 2012.

25 de novembro de 2013. — A Diretora-Geral, *Manuela Proença*.

207424763

## MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA DEFESA NACIONAL

### Gabinetes dos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional

#### Portaria n.º 844/2013

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 8.º, 9.º e n.º 1 do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro e pela Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro, e da Portaria n.º 1001/99, de 10 de novembro, com a nova redação que lhe foi dada pelas Portarias n.ºs 1108/2000, de 27 de novembro, 743/2004, de 30 de junho e 117/2010, de 02 de fevereiro de 2010, nomear o coronel PILAV (070880-B) José Rui de Sousa Pacheco para o cargo de “Adido de Defesa” junto da Embaixada de Portugal em Maputo, República de Moçambique, acumulando com idênticas funções em Pretória, África do Sul, em substituição do capitão-de-mar-e-guerra (20878) Américo Rui Martinho Prata de Almeida, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o militar agora nomeado assumia funções.

Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 01 de outubro de 2013 e revoga a portaria n.º 683/2013, de 17 de setembro de 2013, publicada

no *Diário da República* n.º 199, de 15 de outubro de 2013. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

1 de novembro de 2013. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

207423256

#### Portaria n.º 845/2013

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 8.º, 9.º e n.º 1 do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro e pela Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro, e da Portaria n.º 1001/99, de 10 de novembro, com a nova redação que lhe foi dada pelas Portarias n.ºs 1108/2000, de 27 de novembro, 743/2004, de 30 de junho e 117/2010, de 02 de fevereiro de 2010, nomear o tenente-coronel ADMAER (077214-D) António Manuel Marques da Silva para o cargo de “Adido de Defesa” junto da Embaixada de Portugal em Argel, na República Democrática e Popular da Argélia, acumulando com idênticas funções em Trípoli, República da Líbia, em substituição do coronel de cavalaria (05592279) José Maria Rebocho Pais de Paula Santos, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o militar agora nomeado assumia funções.

Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 29 de junho de 2013 e revoga a portaria n.º 495/2013, de 07 de junho, publicada no *Diário da República* n.º 140, de 23 de julho de 2013. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

1 de novembro de 2013. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

207423378

#### Portaria n.º 846/2013

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 8.º, 9.º e n.º 1 do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro e pela Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro, e da Portaria n.º 1001/99, de 10 de novembro, com a nova redação que lhe foi dada pelas Portarias n.ºs 1108/2000, de 27 de novembro, 743/2004, de 30 de junho e 117/2010, de 02 de fevereiro de 2010, nomear o coronel ART (07026083) José António Guerreiro Martins para o cargo de “Adido de Defesa” junto da Embaixada de Portugal em Rabat, Reino de Marrocos, acumulando com idênticas funções em Tunes, República da Tunísia, em substituição do capitão-de-mar-e-guerra (5275) César Martinho Gusmão Reis Madeira, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o militar agora nomeado assumia funções.

Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 09 de outubro de 2013 e revoga a portaria n.º 690/2013, de 17 de setembro, publicada no *Diário da República* n.º 200, de 16 de outubro de 2013. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

1 de novembro de 2013. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

207423418

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa

#### Despacho n.º 15758/2013

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das